



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI N.º 1.583 de 27 de janeiro de 2.016.

*“Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro às entidades que menciona e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Escola de Ritmos Unidos do Samba - ERUS, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e aos blocos Carnavalescos legalmente constituídos no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada bloco que tenha solicitado o auxílio para realização das festividades, conforme os requerimentos realizados, por seus representantes.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.011.13.392.0065.269.335043.000000 - CONCESSÃO AJUDA ENTIDADE CARNAVALESCA SUBVENÇÃO SOCIAL.**

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais, 27 de janeiro de 2.016.

**ÔNIO FIALHO MIRANDA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**